



MUNICÍPIO DE CAMINHA

GABINETE DE CANDIDATURAS, EMPREITADAS E APROVISIONAMENTO

CADERNO DE ENCARGOS

PLATAFORMA DE GESTAO DE CONTRATOS DE ENERGIA

Clausula 1.ª

Objeto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar que tem por objeto principal a execução da *PLATAFORMA DE GESTAO DE CONTRATOS DE ENERGIA*, de acordo com as cláusulas técnicas do caderno de encargos.

Clausula 2.ª

Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a) Os suprimientos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - c) O presente Caderno de Encargos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Clausula 3.ª

Obrigações principais do prestador de serviços

1. As obrigações para o prestador de serviços estão previstas nas cláusulas técnicas do caderno de encargos.
2. A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Clausula 4.ª

Prazo de execução

O serviço será prestado pelo período de 36 meses, produzindo efeitos a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato, não sendo renovável

Clausula 5.ª

Preço base

1. Pela prestação dos serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o Município de Caminha deverá pagar ao adjudicatário o preço constante da proposta adjudicada, o qual não pode exceder o valor total de € 9.600,00 (nove mil e seiscentos euros) acrescido de IVA, à taxa legal em vigor.
2. O valor referido no número anterior, não inclui as possíveis renovações ao contrato.

3. O preço mencionado no ponto número um, incluirá todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público (incluindo deslocações dos técnicos envolvidos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais, bem como, quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registradas ou patentes).

Clausula 6.ª

Condições de pagamento

1. A quantia devida pelo Município de Caminha nos termos da cláusula anterior, deverá ser paga num prazo no prazo de 60 dias após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas que deverão ser emitidas após a execução da prestação do serviço.
2. Os pagamentos serão de periodicidade mensal.
3. Em caso de discordância por parte do Município de Caminha, quanto ao valor indicado na fatura, deverá este comunicar ao prestador de serviços, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o prestador de serviços obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou a proceder à emissão de nova fatura corrigida.
4. Desde que devidamente emitida a fatura e observado o disposto no n.º 1, o pagamento será efetuado por transferência bancária.

Clausula 7.ª

Penalidades Contratuais

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Caminha pode exigir do prestador de serviços o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento calculada consoante as datas e prazos da prestação do serviço referente do contrato segundo a seguinte fórmula:

$$M=50xD$$

Sendo **M** o montante da penalidade e **D** o número de dias/horas em atraso.

2. Em caso de resolução do contrato por incumprimento do prestador de serviços, o Município de Caminha pode exigir-lhe uma pena pecuniária de até ao valor contratual.
3. Ao valor da pena pecuniária prevista no número anterior são deduzidas as importâncias pagas pelo prestador de serviços ao abrigo da alínea a) do n.º 1, relativamente aos serviços cujo atraso na respetiva conclusão tenha determinado a resolução do contrato.
4. Na determinação da gravidade do incumprimento, o Município de Caminha tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do prestador de serviços e as consequências do incumprimento.
5. O Município de Caminha pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.
6. As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que o Município de Caminha exija uma indemnização pelo dano excedente.

Clausula 8.ª

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, com expressa renúncia a qualquer outro.

Clausula 9.ª

Comunicações e notificações

1. Na fase de formação do contrato todas as comunicações devem ser escritas e redigidas em português e efetuadas através de endereço eletrónico/plataforma eletrónica.
2. Na fase de execução as comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser escritas e redigidas em português e efetuadas por via postal, por meio de carta registada com aviso de receção, salvo outra indicação da entidade adjudicante.

Clausula 10.ª

Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Clausula 11.ª

Critério de Adjudicação

A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada por:

- a) Avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

Clausulas técnicas

- O serviço a prestar deverá corresponder ao articulado seguinte:

Plataforma de gestão energética para todos os contratos de fornecimento de energia elétrica ativos e com fatura eletrónica que irá permitir validar as faturas recebidas bem como proporcionar insights de poupança e negociação de futuros contratos de fornecimento de energia elétrica no regime de Software as a Service (SaaS) por 36 meses, com as seguintes características:

PROCESSO	OBJECTIVO
Validação do destino correto das faturas (NIF)	Validar se o comercializador enviou uma fatura válida com o destino correto.
Validação do CPE	Validar se o CPE existe na plataforma e pertence mesmo ao cliente em questão.
Validação do número de compromisso	Validar que a fatura chega com o número de compromisso preenchido e que este não é diferente do número do contrato.
Validação do contrato	Validar que o contato está válido e existe na plataforma. Verificar que o número contrato do documento importado é igual ao constante no contrato ativo. Existe ainda uma verificação no mapeamento das datas do documento com as datas do contrato. Esta validação permite validar também se o fornecedor está a enviar uma cobrança para um período em que já não existe um contrato válido, bem como da validação do comercializador para o período de faturação e fornecimento.
Validação do nível de tensão	Validar que o nível de tensão do documento importado é compatível com a informação constante no contrato. Verificar ainda que o contrato tem o nível de tensão preenchido.
Validação ciclo	Validar que o ciclo do documento importado é compatível com a informação constante no contrato. Verificar ainda que o contrato tem o ciclo preenchido.
Validação tarifário	Validar que a tarifa horária da fatura importada está de acordo com o contrato e as regras de faturação em vigor para o período da fatura de acordo com a regulamentação da ERSE.
Validação faturas com faturação duplicada	Validar se na fatura existem períodos faturados que já foram objeto de facturamento em outros documentos para o mesmo CPE, podendo os outros documentos ter outro comercializador e, portanto, outros contratos. Esta validação entra em consideração as notas de crédito que possam ter sido emitidas, estimativas e devoluções.
Validação dos valores das parcelas cobradas	Validar que os preços cobrados na fatura estão de acordo com as tarifas associadas ao contrato válido no período de faturação e de consumo para os valores da componente do comercializador e se as tarifas de acesso, taxas e impostos estão de acordo com as regras da ERSE.

PROCESSO	OBJECTIVO
Validação de parcelas desconhecidas	Validar que não existem parcelas que não deveriam estar na fatura ou que não são passíveis de validar sem a confirmação do cliente.
Validação do valor da fatura	Validar que o valor total da fatura está de acordo com os consumos apresentados. Aqui está incluída a verificação de faturas com estimativas para o mesmo CPE
Validação da Variação	Validar que o valor total da fatura ou o consumo real médio não apresenta uma variação homologa e/ou em cadeia superior a um valor definido pelo cliente
Validação de faturas em falta	Validar se existem períodos com contrato válido sem qualquer faturação
Validação do IEC/ISP	Validar se a quantidade de IEC/ISP é a correta para o documento
Validação da Potência Contratada	Validar para os contratos BTN (exceto os de Iluminação Pública) o escalão da Potência Contrata
Validação da Variação da Potência Contratada	Validar a variação homologa e/ou em cadeia superior a um valor definido pelo cliente para os contratos BTN de Iluminação Pública
Validação da Taxa DGEG	Validação da correta cobrança da taxa DGEG
Validação do Consumo Máximo	Validação se o consumo real faturado para o período de fornecimento é inferior ao máximo consumo possível para as instalações de BTN
Validação de documentos recentes	Validar se a periodicidade de faturação está a ser respeitada pelo comercializador com a indicação do período em atraso na emissão das faturas

Em termos de Recomendações periódicas a plataforma gera os seguintes relatórios.

PROCESSO	OBJECTIVO
Relatório de Otimização de Tarifa Horária	Simulação de opção de tarifa horária mais económica para contratos BTN $\leq 20,7$ com base na informação existente nas faturas e nas leituras reais dos contadores provenientes do ORD ou das faturas.
Relatório de CPE com consumo zero	Verificação periódica ou a pedido da existência de CPE/contratos com consumo igual a zero com a indicação da respetiva economia associada à rescisão do contrato existente.
Relatório de CPE com consumo reduzido	Verificação periódica ou a pedido da existência de CPE/contratos com consumo reduzido com a indicação da respetiva economia associada à rescisão do contrato existente caso seja possível a sua rescisão.
Relatório de Energia Reativa	Verificação periódica ou a pedido da existência de custos com energia reativa consumida ou fornecida e quantificação do custo dos últimos 12 meses para cada CPE.

PROCESSO	OBJECTIVO
Relatório de custos com a taxa DGEG	Verificação periódica ou a pedido de todos os custos suportados com a taxa DGEG cobradas nas faturas
Relatório de ausência de entrega de documentos	Verificação periódica da entrada de documentos de acordo com a periodicidade de faturação contratada
Relatório de Novos Documentos	Verificação dos documentos que chegaram à plataforma nos últimos 30 dias

A plataforma disponibiliza as funcionalidades seguintes:

- Gestão de Issues/incidentes permite:
 - Pesquisar
 - Gerir estados
 - Criar novas issues/incidentes.
 - Arquivar
 - Anexar ao incidente documentos externos
 - Verificar histórico de atividade
 - Seguir ações sugeridas para a resolução
 - Listar links de itens relacionados
 - Consultar ficheiros relacionados:
 - ✦ Fatura em pdf
 - ✦ Fatura em xml
 - ✦ ✦ Relatório de validações
- Gestão de Contratos permite:
 - Pesquisar
 - Gerir estados
 - Criar novos (de raiz ou por clonagem).
 - Renovação
 - Remover
 - Consultar histórico (contratos passados e futuros para o mesmo CPE)
 - Listar links de itens relacionados
- Gestão de CPE:
 - Pesquisar
 - Listar os links de itens relacionados
 - Criar novos
- Gestão de Faturas:
 - Pesquisar
 - Consultar os valores da fatura
 - Consultar o detalhe de consumos
 - Gerir estados
 - Criar novos (de raiz ou por clonagem)
 - Listar links de itens relacionados
 - Consultar ficheiros relacionados:
 - ✦ Fatura em pdf
 - ✦ Fatura em xml

- ✦ Relatório de validações ○ Revalidação de fatura
 - Marcar faturas para integração no ERP
- Preçários:
 - Pesquisar preços do comercializador ○ Configurar novos preçários
 - Editar preçários (modo preço comercializador ou preço total)
 - Clonar preçários existentes
- Plano de Tarifas:
 - Associar preçários a um período. Os contratos ficam associados a um plano de tarifas permitindo saber qual o preçário o contrato deverá ter usado num determinado período. Centenas de contratos com características idênticas ficaram associados a um único plano, ex: Instalação IP ou semáforos.
- Consulta de Contadores: permite a consulta dos contadores associados aos CPE e as datas da sua utilização/leitura.
- Dashboard: permite ter uma visão rápida e geral da situação atual através de gráficos.

A plataforma possui ainda:

- Pesquisa rápida: permite rapidamente encontrar uma fatura, um contrato, um CPE ou um incidente apenas pela digitação de parte do seu código, parte da descrição, do identificador ou da morada.
- Ações sugeridas: normalmente, a resolução de um determinado incidente passa por, em 90% das vezes, executar uma determinada ação. A plataforma vai sugerir estas ações com um link rápido. Por exemplo, quando existe uma fatura que tem um CPE que não está incluído na plataforma, o utilizador ou apresenta uma queixa ao comercializador ou adiciona o CPE com os dados da fatura. Se a decisão do utilizador passa pela incorporação do CPE na plataforma, apenas terá que carregar no link rápido da sugestão e o CPE será adicionado. Outras ações sugeridas: ○ Preencher o número de compromisso com os valores da fatura
 - Criar contrato com os valores da fatura
 - Preencher o contrato com o nível de tensão da fatura
 - Preencher o contrato com o ciclo da fatura
 - Preencher o contrato com a tarifa horária da fatura
 - Determinar o plano tarifário a usar no contrato
- Itens relacionados: as issues geradas a partir de uma fatura estão ligadas a esta por meio de um link, mas outros elementos também estarão ao passo de um clique: CPE relativo à fatura, Contrato e outras faturas do mesmo CPE.
- Relatório de validação de fatura: este documento PDF resume as validações executadas na fatura e lista os incidentes encontrados.